
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.684/2024

Dispõe sobre a alteração do art. 18, da Lei n° 2.610/2023, e do inciso I do art. 7°, da Lei n° 2.631/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 18 da Lei n.º 2.610/2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até 16,20% (Dezesseis vírgula vinte por cento), do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n° 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 2.º – Fica alterado o inciso I do art. 7.º, da Lei 2.631/2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiana, para o exercício de 2024, e dá outras providências” o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7.º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do §8º, do art. 165 da Constituição Federal, a:
I – Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 2024, até o limite de 16,20% (dezesseis vírgula vinte por cento), em relação a Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender as Despesas cujas dotações se verificarem insuficientes;*

Art. 3.º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:62B61570

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2024. Edição 3662
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>